



LEI Nº 2.523, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dá a denominação de CRAVO AMARELO à atual rua sem nome, situada no Bairro conhecido como 'Bairro da Biquinha', próximo ao Bairro Bela Vista, Sede do Município de Brumadinho /MG.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual rua sem nome, que fica situada no Bairro conhecido como 'Bairro da Biquinha', próximo ao Bairro Bela Vista, Sede do Município de Brumadinho/MG, coordenadas -20°08'41.5"S, 44°11'38.3"W, passa a denominar-se RUA CRAVO AMARELO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 20 de fevereiro de 2020.

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal